



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ**, através do secretário adjunto em exercício Cristiano Andrade de Moraes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes decorrentes da situação de calamidade pública oriunda da pandemia de Covid-19, com fúcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

1. As vagas, disponíveis para contratação temporária e imediata, com a jornada de 40 horas semanais, são as seguintes:

Função	Total de Vagas	Vaga/Localidade	Remuneração	Requisitos	Atribuições
MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA	15	Unidades de Atendimento de Saúde urbana/rural vinculadas à Secretaria de Saúde de Tucuruí	R\$ 8.000,00 BRUTO, MAIS AJUDA DE CUSTO de R\$2.500,00	CRM	Atuar no Enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus na zona urbana e rural do município de Tucuruí

2. O candidato interessado deverá, até o dia 05/02/2021 (sexta-feira), enviar um currículo resumido, assim como os documentos comprobatórios de sua formação de forma digital, para o email: sec.saude@tucuruí.pa.gov.br.

3. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente no ato da contratação. Em caso de não comprovação, o ponto não será computado, sendo o próximo classificado chamado e assim sucessivamente.

4. Os critérios de pontuação serão os seguintes: a) Tempo de formação: 2 (dois) pontos para cada ano de formado; b) Tempo de experiência em atuação no SUS: 1 (um) ponto para cada

Rua José Nery Torres, nº 102 – Santa Izabel.
CEP: 68456-120 – TUCURUÍ-PARÁ
saude@pmt.pa.gov.br



ano de atuação; c) Residência médica: 20 (vinte) pontos; d) Título de mestrado: 30 (trinta) pontos; e) Título de Doutorado: 40 (quarenta) pontos.

5. Havendo empate na pontuação, o critério de desempate será a idade dos candidatos, prevalecendo o mais velho. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

6. Para o combate ao Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho será de contrato temporário, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas por dia, controlada por eletrônico, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.

7. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA.

8. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado no prazo de dois dias úteis.

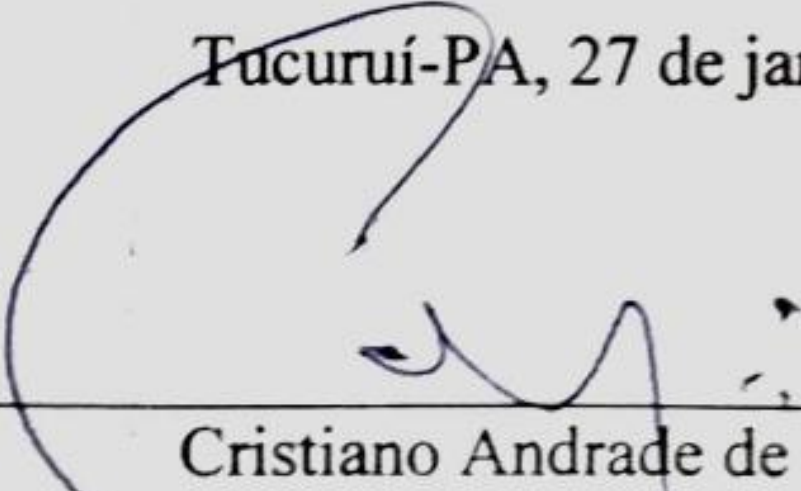
9. Despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, serão de inteira e exclusivamente responsabilidade do contratado.

10. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, que poderá ser renovado pelo mesmo período a critério da administração.

11. Na ausência e/ou insuficiência de profissionais que atendam aos requisitos do presente edital, com base na Resolução nº 64 de 09/07/2020 CIB-SUS/PA, no Parecer Jurídico PGE nº SN/2020-PGE de 22/04/2020, em Nota Técnica COSEMS/PA, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a fazer contratação, em caráter excepcional, de profissionais médicos, ex-integrantes do Programa Mais Médicos regido pela lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tucuruí-PA, 27 de janeiro de 2021


Cristiano Andrade de Moraes
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Portaria nº 021/2021
Cristiano Andrade de Moraes
Secretário Municipal Adj. de Saúde
Port. 021/2021